

SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2016

COMARCA: TOLEDO

SERVENTIA: 2º TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 27 e 28/04/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa

- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira

- Jorge Luiz Gomes Macedo

- Paulo Roberto A. de Mello

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. RODRIGO RODRIGUES DIAS

AGENTE DELEGADO (A)

Designado: Laércio Borges dos Reis

Decreto Judiciário nº 568

DADOS CADASTRAIS



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

Titular:

Laércio Borges dos Reis Escolaridade:2° grau

Data de Nascimento:23/11/1942 Decreto Judiciário;n°.568/1991

Substituta:

Maria de Lourdes Berwian

Escolaridade:2° grau

Data de Nascimento:18/02/1971

Portaria n°.42/92(revogada) Portaria n°.14/99, desde 30/06/1999(revogada)

Portaria n°.28/2012

Escreventes:

Neusa Maria Gonchoroski Escolaridade: 3° grau

Data de Nascimento:02/08/1975

Portaria n°.21/99, de 05/10/1999(revogada) Portaria n°.28/2012

Jenira Copeti

Escolaridade: 2° grau

Data de Nascimento:28/02/1980

Portaria n°.051/08 (revogada); Portaria n°.012//10 de 28/05/10(revogada)

Portaria n°.28/2012

Auxiliar Juramentada:

Elizandra Carla Silva

Escolaridade: 2° grau(completo) Data de Nascimento:21/03/1988

Portaria n°.011/10, de 27/04/10(revogada) Portaria n°.28/2012

Empregados: CLT

Margarida Aparecida Souza Lucas Alexandre Alves dos Reis

Giovana Gust Mekelburg Marcos Gilmar Zahailo

Viridiana Ternoski Conde Silva

Laércio Fernando Borges dos Reis

Bruna Herold

Endereço: Rua Santos Dumont, n°.2870, Sala n°.2880

Bairro:Centro Cidade: Toledo-PR



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

CEP.:85900-010

Telefones/Fax.:(45)3252-1946 E-mail:reis@certto.com.br

Login do Sistema Mensageiro: a970

O Tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? ()Sim (x)Não

O Tabelionato funciona dentro do prédio do fórum? ()Sim (x)Não

Número do cadastro do CNPJ:78.679.230/00001-16

Verificar situação da funcionária <u>Claudia Ferreira Lopes</u> <u>Ribas</u> a qual consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foi citada no Anexo C-03.

Revogada pela Portaria n.º 08/2010, anexa.

DADOS ESTRUTURAIS

PORTARIA DE ATOS DELEGATÓRIOS À SECRETARIA/ESCRIVANIA:	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Tabelionato de Notas , sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (CN , art. 53 , Parágrafo único)?		Em parte
B. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN , art. 54)?		
D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC (Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs n°s 549-54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN , art. 10 , inc. IX e art. 39)?		
E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?	
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN , art. 10 , X)?	
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

- A. Consoante fotografia constante no final da ata, há adoção de nome fantasia, o que é vedado. Regularizar.
- I. Narra o Sr. Tabelião que os livros referentes ao ano de 2012 para trás ainda não foram digitalizados. Deverá, todavia, estabelecer cronograma, com urgência, para regularização, uma vez que a Recomendação é datada de 2009.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 702.439,51**

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	684	757
2014	864	844
2015	839	845
Total	2387	2446

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 13.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada		
das receitas e das despesas da Serventia, sendo		
lançadas separadamente, devidamente identificadas		
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas,		
tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª		
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela		



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?	
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os	
emolumentos percebidos como receita do notário e	
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade	
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com	
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída	
(pagamento) de valores recebidos para repasse a	
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no	
livro deve haver, necessariamente, o correspondente	
lançamento de entrada (recebimento) da importância	
respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente	
discriminado. (CN, art. 19, § 1°)?	
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou	
de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou	
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex.	
contribuição em razão de associação voluntária do	
tabelião a entidade de classe, associação ou	
contratação de profissional para tratar de assunto	
particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada	
com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº	
59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?	
p. ex. ANOREG.	
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	
Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e	
Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2%	
sobre o valor da arrecadação bruta do serviço	
delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá	
como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento	
se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.5 A exemplo, no mês de março de 2014 há lançamentos referentes à ANOREG, doações à Ação Social São Vicente de Paulo e à ADVT, à Laércio Fernando Borges dos Reis e Ana Cristina dos Santos, o que é vedado. Justificar e observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia:
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;

k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;

I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (**Prov. 45 CNJ, art. 7°).**

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato



que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os			
arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
2.1 O ofício encaminhado em anexo pelo mensageiro poderá ser			
enviado no próprio corpo do mensageiro.			

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **março** de 2016.
 - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 11.566

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	103200	Notarial Verde Único	57600
Selo Digital do Tabelionato de Notas	30000	Selo Digital do Tabelionato de Notas	82450
Ano: 2015		Ano: 2016	
Ano: 2015 Tipo de Selo	Quantidade		Quantidade
1 1 1			Quantidade 8400

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 08.
- 3.1 Último ato protocolado nº 283.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados		
pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do		
ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de		
quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado		
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Sem livro em uso.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
4 e 4.1 Regularizar nos termos da orientação de serviço abaixo.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo Data Natureza da Visita Autoridade Judiciária Autoridade Judiciária Ciente do Agente Delegado Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

CENSEC

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013,		
que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas		
do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de		
agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que		
instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos		
Compartilhados – CENSEC. Cumpre com a		
determinação contida no <u>CN</u> , art. 658, inciso XX, que		
<u> </u>		
constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as		
informações a respeito da lavratura dos atos notariais		
para os módulos operacionais de Registro Central de		
Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de		
Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de		
Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal		
Público – CNSIP, observando também o cronograma de		
envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo		
16 do Provimento nº 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 15/01/2016, esta Serventia se encontra

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa -Regularizar no prazo de 30 dias.

2º Tabelionato de Notas

CEP		
Ano	Quinzena	
2007	24	
2008	24	
2009	24	
2010	24	
2011	24	
2012	16	
2014	06	
2015	12	

CESDI		
Ano	Quinzena	
2007	24	
2008	24	
2009	24	
2010	24	
2011	24	
2012	01	
2013	01	
2014	04	
2015	14	

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros Compra e Venda nº 110 a 136. Em uso o livro nº 137.

Encerrados os livros Escrituras n.º 77 a 95. Em uso o livro n.º 96.

SIM NÃO



1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro	
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?1.3 Os livros encerrados estão encadernados	Em
editorialmente?	parte
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a	-
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New	
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?	
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas,	
contendo obrigatoriamente, a identificação da	
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série	
do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo	
iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para	
a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados	
com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto,	
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI	
e art. 679, XV)? 1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e	
concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o	
notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas	
em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN,	
art. 676)?	
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição	
de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas	
incompletas e canceladas, anotando-se no termo de	
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?	
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa (CN , art. 48 e 679, V)?	
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo	
consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos	
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de	
Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN , art. 10 , XI	
e 36)?	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido	
ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da	
respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n.	
03/2006 (CN, art. 679, XII)?	



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.3 Deverá promover a encadernação dos livros 136-V e 95-N.
- 1.9 Deverá apor também a data do protocolo. Observar doravante.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	29/12/2015	95	149/152
Escritura Pública de Doação	12/11/2015	94	137/140
1.13 Nas escrituras de doação e partilho (gratuita) de bens consigna no texto a resumida da guia de recolhimento do ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?	transcrição		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	18/09/2013	115	108/110
Escritura Pública de Compra e Venda	02/09/2015	132	36/38
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de o pessoais e reipersecutórias relativas ao ir ônus reais, expedidas pelo Serviço de Imóveis competente, bem como, decloutorgante, da existência de outras a pessoais e reipersecutórias e de outros incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, au V)?	ações reais, móvel e de Registro de aração do ções reais, ônus reais		
1.15 Consta na escritura a Certidão No Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do	o art. 642-A		
da CLT, com redação dada pela Lei n. 1 expedida gratuitamente e eletronicamen			
do Tribunal Superior do Trabalho (www.t			
consigna no ato que, cientificou as partes	•		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida</u> Certidão. - Recomendação n. 03 – CNJ?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.</u>

COMPRA E VENDA ENVOLVE PESSOAS JURÍDICAS	NDO	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	09/07/2014	122	116/118
Escritura Pública de Compra e Venda	27/07/2015	131	66/68
1.16 Nos atos notariais em que figurarem o pessoas jurídicas, exige a apresentaçã constitutivo ou contrato social, atualizada certidão simplificada e atualizada Comercial/Serviço de Registro Civil o Jurídicas e efetua as confrontações necedocumentos apresentados conferindo a le quem se apresenta como sócio com pagir em nome da sociedade (CN, art. 667, VI)?	do de ato os, além de da Junta de Pessoas essárias dos egitimidade poderes de		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	30/10/2013	116	161/165
Escritura Pública de Compra e Venda	17/12/2013	118	87/90
1.17 Na lavratura de escrituras envolver rural consigna o número da indicação c INCRA (CCIR) e na Receita Federal para (CN, art. 681, II)?	adastral no		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIA	\L	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	10/11/2015	94	130/132
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	27/06/2013	79	90/
1.18 Nas escrituras de divórcio faz re	ferência à		
assistência de advogado habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz re	ferência à		
inexistência de filhos menores ou incapaze	ŞŞ		
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referênci	ia quanto à		
destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de q	ue o ato só		
produzirá efeitos quando da averbação	no Registro		
Civil (CN, art. 739, § 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão No	egativa de		
Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos de	o art. 642-A		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,	
expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio	
do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou	
consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas,	
a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida</u>	
<u>Certidão</u> Recomendação n. 03 – CNJ?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	09/08/2013	79	185/188
Escritura Pública de Inventário e Partilha	27/04/2015	90	101/106
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha	está sendo		
exigida a apresentação de certidões de	débito do		
falecido, emitida pelas Fazendas Municip	al, Estadual		
e da União, observado o local onde residio	a o falecido		
e onde se localizam os bens inventariados?	?		
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou certidão, a inex	kistência de		
testamento (CN, art. 738, § 7°)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventári	o e partilha		
o notário arquiva cópia da guia do ITCA	MD quitado		
em pasta própria, com expressa ind	icação na		
escritura pública, tanto da quitação	quanto do		
arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		-	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tipr.jus.br/web/cgi/75).



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDAT	[O	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	24/02/2016	95	199/200
Escritura Pública de Revogação de Mandato	09/04/2014	84	67/68
1.26 Nas escrituras de revogação de mar sendo feitas as anotações e/ou cor necessários no instrumento revogado (CN,	nunicações		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	09/09/2015	93	08/11
Ata Notarial	09/10/2015	94	30/31
1.27 As atas notariais relativas ao conteú	ido de sites		



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

da internet estão arquivadas eletronicamente na	
serventia (CN, art. 731)?	1
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos	
previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ (CN, art. 10 ,	
XI e 36)?	
CONSTATAÇÕES /DETERMINAÇÕES	

1.28 A exemplo da ata de fls. 30/31, do livro 94, decorrente de certificação de conteúdo de sites de internet foi cotada de maneira equivocada, nos termos do item II da Instrução Normativa n.º 10/2004, quando deveria ter sido realizada com base no item I. Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

- 1) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI:
- II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

Encerrados os livros nº 102 a 121. Em uso o livro nº 122. 2

AMOSTRAGEM:

Livro n° 102, fls. 11/12. Livro nº 110, fls. 128/129. Livro nº 122, fls. 15/16.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?	
2.3 Os livros encerrados estão encadernados	Em
editorialmente?	parte
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem	
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New	
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?	
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à	
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)	
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,	
contendo obrigatoriamente, a identificação da	
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de	
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,	
sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o	
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e	
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente	
substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.	
41, VII e XI e art. 679, XV)?	
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de	
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?	
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo	
consignados a data e o número do registro no livro	
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos	
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN , art. 10 ,	
XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes	
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato	
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de	
certidão simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
(CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?	
2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos	
documentos apresentados conferindo a legitimidade	
de quem se apresenta como sócio com poderes de agir	
em nome da sociedade?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 2 No arquivo eletrônico deverá promover a retificação da referência de arquivamento referente ao Contrato Social e Certidão Simplificada da escritura de fls. 11/12 do livro 102-P. Regularizar.
- 2.3 Deverá promover a encadernação do livro n.º 121.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

2.7 Deverá apor também a data do protocolo. Observar doravante.2.11 Deverá aditar o termo de encerramento do livro 102-P para fazer constar que a folha 200 do livro encontra-se em branco.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN**, **art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 09.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 09, fls. 84/85 (Livro n° 13-P, fls. 191). Livro n° 09, fls. 91 (Livro n° 104-P, fls. 17/19). Livro n° 09, fls. 135/136 (Livro n° 06-S, fls. 33).

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia, é		
feita a averbação no ato primitivo concomitantemente		
ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos		
sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados		
em outra serventia, é comunicado ao notário que		
lavrou o instrumento revogado ou do mandato		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, § 1°)?	
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 08.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		
nesta serventia?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 02.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

AMOSTRAGEM

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia **05/11/2015**.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
6. Regularizar o comunicado referenciado na primeira qui 04/2015, em razão da incongruência da informação		
relação ao número das folhas em que lavrado o ato.	preside	ia Cili

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 47.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN, 710, § 2º**).

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração – Livro nº 102, fls. 11/12. Assinaturas lançadas na Procuração – Livro nº 110, fls.

128/129.

Assinaturas lançadas na Procuração – Livro nº 122, fls. 15/16.

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 45.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672,		
§§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	_	-

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso arquivo digitalizado.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os		
documentos foram utilizados, em conformidade com o		
artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		
Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 54. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados		



SEI n° 0020817-53,2016.8.16.6000

em seu original?	
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?	
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou mandado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 11.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 45.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na		
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

27



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

partilha? CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da	
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso	
negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,	
da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do	
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam	
sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

15 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 09.

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem, cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN, art. 680, § 1°)?		Em parte
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe		
as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
16.1 Deverá encaminhar e receber as relações mediante o sistema mensageiro.		



SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- **d)** Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, <u>vedado</u> o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

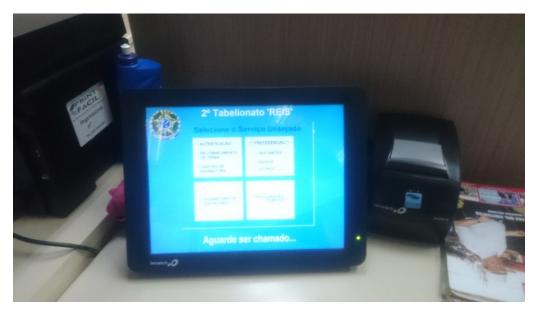
IMAGENS DA SERVENTIA





















SEI n° 0020817-53.2016.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- **2**. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

> **Des. Eugênio Achille Grandinetti** Corregedor-Geral da Justiça